



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
12 DE ABRIL DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
PREVIPALMAS.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 528 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ANGELA GASPAR DE OLIVEIRA;
ÉRICA NONATO BRAGA;
FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA;
GENERINA CERQUEIRA LOBO;
IRMA FERREIRA DOS SANTOS;
IVAN RODRIGUES GUIMARÃES;
MARCE MEIRY PEIXOTO DE AMORIM FIGUEIREDO;
MARCIA CRISTIANE ALBURQUEQUE CAMPOS;
MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES;
MARLI RODRIGUES LIMA;
ROSILENE JOSÉ AIRES DA SILVA;
SEBASTIÃO MARCELO RAMOS DE SOUZA;
TAYNARA LORRANY GONÇALVES SILVA;
VILMA POVOA DA SILVA;
ZILMA MARTINS FERREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 529 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024:

ANA CELIA FERREIRA DA CUNHA;
BRUNNA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA;
BRUNNO PEREIRA DE OLIVEIRA;
CAROLINE FIDELIS PEREIRA;
ERASMO CARLOS CAMELO;
JULIANA DA SILVA CARDOSO;
LUZIA BATISTA NUNES QUIXABA REIS;
MAIZA MOREIRA DOS SANTOS;
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;
MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS;
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;
TASSYA MORGANNA SANTOS OLIVEIRA DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 530 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de abril a 28 de junho de 2024:

ALDIANA VIEIRA MOREIRA;
ANA PAULA DA SILVA SANTOS;
ELITON SOUSA MONTEIRO;
IOLANDA DE SOUZA PEREIRA;
IVANICE DOS SANTOS SOUSA BARROS;
IZABEL CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA;
JANAINA GONÇALVES PARENTE DE SOUZA;
LIVIA LIMA SOUSA;
MARCELI FERREIRA DOS SANTOS;
MARIA IRACIDE DA SILVA ESTEVA;
MARILENE DIAS PINTO;
REULE MARIA CARVALHO DA SILVA;
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS;
SIMARA MARQUES DOS SANTOS;
SIMONE MARQUES DOS SANTOS;

SOLANJE PEREIRA LIMA PRONCIANO;
ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 531 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MISA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 532 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024:

ALANNE TAYANE DA SILVA SAMOAI;
CHARLES ENDRE BARBOSA PASSOS;
DENILDE OLIVEIRA SOUZA;
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS;
ISADORA MAIA LUSTOSA BRASIL;
KRISRANE BARBOSA RIBEIRO;
LORRANY LETIERY DE SOUZA;
LUCIANA SANDRA MELO MOTA;
MARLENE SOUZA COSTA;
ROSIMEIRE ANDRADE DA SILVA;
WALDENIZA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 533 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ANA PIEDADE GOUVEIA CAVALCANTE;
CARLOS RUAN OLIVEIRA GOMES;
DANIELLE CRISTINA GOUVEIA LEMOS;
IZADORA BEZERRA DE CARVALHO;
KELLY GONÇALVES ARAÚJO;
LAERTON LIMA RIBEIRO;
LUCAS PIRES DE SOUZA;
LUZIVANIA ANDRADE AGUIAR;
MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA ARAÚJO;
MARIA ELIETE ABREU DA SILVA;
MAYANY PATRICIO;
MAYCON VICTOR BERNADES DA COSTA;
SILVANA RIBEIRO DE FREITAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 534 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024:

ANA PAULA MELO MACIEL RODRIGUES;
CARLOS EDUARDO SOARES PEDROZA;
DANIEL FEITOSA GOMES;
EDINALDA DIAS DA SILVA;
EDVANIA DIVINA DA SILVA;
EMERSON XAVIER DE SOUSA;
HELIA SAMPAIO MORAIS;
JOCILETE FERNANDES MONTEIRO;
MAGVONE ALVES ARAÚJO SILVA;
SILVÂNIA DA COSTA DE JESUS;
STEPHANNY GYZELLY RIBEIRO DOS SANTOS;
THAYARA OLIVEIRA FONSECA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VALDEILSON SERRANO DE ALMEIDA;
VALDY ARAÚJO DE JESUS;
VINICIUS LEITE MENDES;
WEDNA BRANDÃO PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 535 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024:

CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRITO DE SOUSA;
DEBORA SOUZA E SILVA;
ELIENE SILVA MAXIMO;
FRANCISCA LOPES DE SOUSA;
IRENI FERREIRA CAMPOS DA ROCHA;
JOSEANE LOPES DE SOUSA SILVA;
LÚCIA DE SANTANA GONÇALVES;
MARIA ANTONIA FERREIRA DOS REIS;
MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SARAIVA;
MARIA MATILDES PESSOA DE OLIVEIRA;
MYLENA VIEIRA DOS REIS;
PEDRINA ARAÚJO LUSTOSA;
ROSELI MARIA DA SILVA;
ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA;
TEREZINHA ALVES DA SILVA;
VALDIRLENY DOURADO DE SÁ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 536 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024:

DIVIANA FERREIRA DE ARAUJO;
FRANCIDALMA SILVA DA COSTA;
GERVANIA RODRIGUES BARBOSA SILVEIRA;
GISNEY PEREIRA REIS;
JUSSAMARA OLIVEIRA GOMES;
LEANDRA NUNES DA SILVA;
LUCAS MARTINS DA SILVA;
MARIA MADALENA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA;
OTAVIA OLIVEIRA LUZ LEAL;

ROBSON CALIXTO LIMA;
SELINALVA SILVA DO NASCIMENTO;
SHEYLA DA SILVA SANTANA;
TAIZA RODRIGUES ALENCAR;
VANUSA COSTA SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 537 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 28 de junho de 2024:

ANTÔNIO DE FREITAS GALVÃO;
EDILEUSA FERNANDES DO NASCIMENTO;
FRANCISCA DE MOURA SANTOS;
IDELGMA PEREIRA DE BASTOS MORAIS;
KÁTIA SILENE DE SOUSA;
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA;
MARIA BEZERRA MELO;
MARIA DAS DORES FRANCISCO;
MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA;
MARINALDA ANDRADE SILVA GADELHA;
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA;
RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA;
RENILDO SOUZA SANTOS;
SOLIMAR RAMOS PACHECO;
WADSON DA CUNHA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 430, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 520-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.440, de 10 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: RITA VIEIRA DOS SANTOS; leia-se: RITA DOS SANTOS VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 523-CT, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.441, de 11 de abril de 2024, que contratou HERLENE CAROLINA QUEIROZ RÊGO, quanto à função, onde se lê: Assistente Geral-40h; leia-se: Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 432, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 407, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.439, de 12 de abril de 2024, que rescindiu o contrato de ANA LAURA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES, quanto ao período, onde se lê: a partir de 8 de março de 2024; leia-se: a partir de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018**

PROCESSO: 2018009045.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: A locação do imóvel comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" situado na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e Sala Técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º, e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018009045 e NUP: 00000.0.020191/2024.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2027.

RECURSOS: 2100.04.122.8001.8406 – Gabinete da Prefeita, 9300.04.122.8000.4460 – Casa Civil, 9400.15.122.8001.8428 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte de Recursos: 15000000000101. Notas de Empenho: 6892, 6893, 6895.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no

Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.031/0001-76, neste ato representado, pelo senhor José Antônio dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF nº XXX.826.327-XX, RG nº XX3138XXX/MG.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

PROCESSO: 2020003663.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas, situada na JK, Quadra 104 norte, Lote 28-A, onde é sede as Unidades Gestoras d Prefeitura de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020003663 e NUP: 00000.0.020319/2024.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2000 – Secretaria Municipal da Mulher 14 122 8001 8432; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 104122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; ;8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 15 127 5000 4408; 9500- Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte de Recursos: 15000000000101. Notas de Empenho: 3287, 3288, 3292, 3293, 3295, 3297, 3299, 3300, 3301, 3302, 3305, 3307, 3310, 3311, 3313, 3315, 3319, 3320, 3321, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327 e 3329.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado, pelo Sr. José Antonio Rodrigues Dominices Filho, inscrito no CPF/MF nº XXX.059.571-XX, RG nº XX548039XX/MA e Sr. Andre Luiz Damascena CPF/MF nº XXX.099.806-XX, RG nº XX2305XX/MG.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 010/2023, sendo o objeto é execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2023062766, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.985.912,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e doze reais).

Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, cujo objeto é a futura contratação de serviços continuados de limpeza, conservação predial, asseio, apoio administrativo e educacional, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento da sede administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Unidades Educacionais, instruído no processo nº 2023069976, conforme solicitação do órgão demandante através do Ofício Externo nº 852/2024/GAB/SEMED. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo/Digital	Sentença de 1ª Instância
REIS SUPERMERCADOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	23604-23605-23606-23607-23608-23609 e 23610MF	3510-3623-3624-3628-3629-3632 e 3637/2023	Confirmar o Lançamento

Palmas, 04 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
EUDELON DONIZETE PEREIRA	ISS-CO	7813	11006/2024

Palmas, 09 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0087, 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.30	R\$ 30.000,00
2	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.30	R\$ 30.000,00
3	ACE - ETI CORA CORALINA	2024000114	33.50.30	R\$ 40.000,00
4	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	33.50.30	R\$ 40.000,00
5	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.30	R\$ 30.000,00
6	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2024000143	33.50.30	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 210.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.021247/2024, firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto fornecimento de Gás de cozinha GLP 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	03/04/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.020863/2024, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	03/04/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020863/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020863/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Moura Lopes brasileira, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X263X-SSP/TO. Empresa: Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX – SSP/TO

CMEI CARROSSEL

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da ACCEI

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023067961 firmado com a Empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	02/01/2024.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023067962 firmado com a Empresa M & M Comércio e Transporte de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha, botijão GLP-45 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	16/01/2024
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de abril de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009878/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002-2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: 2.045,77 (Dois mil quarenta e cinco reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 152000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367e15000000000360;1500000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 2520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG nº X36.0XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XXX265XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009878/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002-2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: 11.334,00 (Onze mil trezentos e trinta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 152000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 2520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG nº X36.0XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009878/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002-2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: 41.617,50 (Quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 152000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367e15000000000360;1500000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 2520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG nº X36.0XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009878/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002-2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: 13.528,00 (Treze mil quinhentos e vinte e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 152000202360;15520000202361;15520000202365;1520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 2520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG nº X36.0XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009878/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002-2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: 20.476,90 (Vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 152000202360;15520000202361;15520000202365;15

520000202366;15520000202367e15000000000360;1500000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 2520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG nº X36.0XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACCEI Do Centro Municipal De Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
 PRESIDENTE A ACCEI

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, Accei do Cmei Vitória Régia, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 009/2024, Processo nº 2023070375, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS É REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hildene Alves Santana	4133004451	26/03/2024
SUPLENTE	Manoel Da Luz Silva Lima	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2024, Processo nº 2023070375, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hildene Alves Santana	4133004451	26/03/2024
SUPLENTE	Manoel Da Luz Silva Lima	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2024, Processo nº 2023070375 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hildene Alves Santana	4133004451	26/03/2024
SUPLENTE	Manoel Da Luz Silva Lima	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 11 de abril de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva
PRESIDENTE DA ACE

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

Processo: 2023061107

Contrato: Nº 002/2024.

Obra: Reforma do Sistema de Combate a Incêndio.

Local: ETI Eurídice Ferreira de Melo.

Endereço: Rua 22, s/n - Jardim Aurenny III (Taquaralto), Palmas - TO.

Assunto: Reinício da Obra.

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA/SERVIÇO

AAACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello no uso de suas atribuições legais, torna pública a ORDEM DE REINÍCIO, objeto do contrato nº 002/2024, Reforma do Sistema de Combate a Incêndio.

Logo, intimando a CONTRATADA a retomar as suas atividades a partir da data de recebimento desta Ordem.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Rodrigo Matos Botelho
Fiscal da Obra

Jes-Anny da S. Cunha Guimarães
Arquiteta e Urbanista

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - (APRAFEP), com o valor de R\$ 138.129,60 (Cento e trinta e oito mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - (ASPROAGRO), com o valor de R\$ 53.604,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e quatro reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - (ASCABRAS), com o valor de R\$ 97.997,43 (Noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023070569, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Gracy Mota Reis da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002 de 10 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo 0000.0.020790/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que

deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06 de maio de 2024, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, situada na ARSE 24 (210 sul), alameda 05 lote 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de maio de 2024, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_HENRIQUE_TALONE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2334 – (63) 98456-6181 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.018464/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	05/04/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.023880/2024 firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	10/04/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de abril de 2024.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023880/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023880/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.059.041-XX e portador do RG Nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 00000.0.016361/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016361/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROF.ª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal a Sra. Fabioli Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº: 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº 738X-SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Alameda 13, QI 31, da Quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Alameda 13, QI 31, da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m² e Lote 01-B, situado à Alameda 25, QI 31, da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m², objeto do processo nº01635_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 092, de 01 de março de 2024, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 031, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG – publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2024, referente ao Processo nº 2024023283, que tem por objeto a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA para fornecimento de carimbos para atender demandas da pasta.

Servidor		Matrícula
Titular	Sabrina Maria Ferreira da Silva Alencar Sousa	413065269
Suplente	Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dez dias do mês de abril de 2024.

CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA

Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 488 - DSG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO: 2024023283
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de carimbos conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR: R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024023283 nos termos da Lei nº 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20240409
Empenho: 10431
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – SSP/DFPC/GO– CONTRATANTE, R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, AV LO-01, CONJ 04, LOTE 05, SALA 01, CENTRO, PALMAS/TO, neste ato representada pelo por RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº X02400XX 2ª via SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº XXX.256.695-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1, MÊS DE ABRIL DE 2024.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e

Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Josimar Pereira dos Santos; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e a sua Suplente Wilma Santana Damasceno; o Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; o Membro Titular Paulo Marcos do Nascimento Lacerda e o seu Suplente Adriano José Vieira; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Yasmin Lima Porto Biá e a sua Suplente Masséias Lopes da Silva.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021042903. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00685572019; 02021020555; 02021035505; e 02021059954. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019090869; 02020056034; e 02020058728. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089997; e 02021053103. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022018347; 02022005117; e 02022015903. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012921; e 02022003883. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041955; e 20210005023. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019083208; 02019083658; e 02019094858. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210059020; e 20210059003. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00000322021; 00000682021; e 00001632021. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020039532; e 02019032801. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059978; 02019065843; 00041662020; 02020040014; 02021034698; 02021046645; 02021001926; e 02020058793. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Paulo Marcos do Nascimento Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093366; 02019105531; e 02021049981. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo 02021079432. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019032791. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00758832019; 02020007139; 02020065342; e 02021051427. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00720362019; 02020040085; 02020045345; 02021035971; e 02019032805. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos

seguintes processos: 00679882019; 02021052069; 02021050872; 00877782019; e 02019028729. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Yasmin Lima Porto Biá, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020001029; e 02021066260. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065482; 02021064148; e 02021065005. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Masséias Lopes da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101060; 02021063017; 20210058922; 02022003186; e 02022031053. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1, MÊS DE ABRIL DE 2024.

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2024, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro titular Gessiane Ferreira da Silva e seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Antonio Gonçalves Portelinha Neto e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e sua Suplente Iraneide Costa da Silva; Secretário Diego Alves Lourenço e sua Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananea.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019098915; 02020002508; 02021049965. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020038767; 02020041382. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020041956; 02021048409; 02021051771. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021011847; 02021041472. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Seguidamente, a terceira Relatora/Membro, Gessiane Ferreira da Silva, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIMENTO para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021037389; 02021076349; 02021073734; 02021079945; 02022059812. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019081478; 02019107753; 02020027962; 02020043644; 02021000715. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021021958; 20210058457; 02021062014.

Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00816682019; 0003703/2019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou votos INDEFERIDOS para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019086202; 02020045833; 02021011862; 02021050534; 00001932021. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020025764; 02021046998; 02020054008; 02021067285; 20210059576. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019086633; 00002972020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019087962; 02020026790; 02021040216. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Urano Nolasco Milhomem Filho, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00029722020; 02020011829; 02021051622; 02021037629; 02021057481. O membro não registrou voto DEFERIDO para esta reunião.

Após, foi dada a palavra a décima Relatora/Suplente Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012729; 02022023026; 02022026300. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022011704; 02022030897. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00805482019; 02021056745; 20210058880; R4900959175; 02021058253. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décima segunda Relatora/Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananea, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00038972020; 02020042046; 02022016390. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070059; 02021068998. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Hélio José Guedes Nobre, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 43 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de

dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Preceptor I junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JOÃO GABRIEL LOPES SIQUEIRA	XXX.625.625-XX
ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	XXX.574.821-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 44 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
KLEYDIANE RODRIGUES CASTRO	XXX.704.071-XX
MARIANA DA SILVA FERREIRA LIMA	XXX.983.683-XX
MÁRCIA RIBEIRO SOARES	XXX.972.341-XX
ANDREIA RIBEIRO	XXX.214.271-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015082/2024
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Augusto Mauro Ribeiro Leite
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, residente e domiciliada nesta capital e Augusto Mauro Ribeiro Leite, pessoa física, CPF nº XXX.507.201-XX, RG nº X7.21XX – SSPTO, residente e domiciliado em Palmas.

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 71/2024/GAB/PREVIPALMAS, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para a servidora Cleylane Belo Martins, matrícula 41016502, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 72/2024/GAB/PREVIPALMAS, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor Clodoaldo Santos Rocha, matrícula 11016503, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 26/02/2024 a 11/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 73/2024/GAB/PREVIPALMAS, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora Fernanda Dias Machado Zerbini Leão, matrícula 41012029, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 74/2024/GAB/PREVIPALMAS,
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula 11014463, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 17/04/2024 a 01/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente do PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 002/2024

Ata número dois da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia dois de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular), o Sr. Edivan Bezerra Martins (Membro - Titular) e o Sr. Raul de Jesus Lima Neto (Membro - Suplente). Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos sobre: 1 - apresentação da carteira de investimentos referente a janeiro e fevereiro de 2024; 2 - calendário de reuniões 2024 e implantação de metodologia de processo de investimentos; 3 - revisão de Edital de Credenciamento; 4 - curso online de CP CGINV III; 5 - apresentação da plataforma Quantum Finance para contratação; 6 - visita técnica ao IGEPREV para troca de experiências acerca dos investimentos; 7 - explanação sobre a situação dos Fundos irregulares; 8 - demonstração sobre os aportes do FPP em relação ao pagamento de benefícios do mesmo; e 9 - alteração do Decreto 1.352/2017. Em relação a primeira pauta, o Sr. Kauwe, apresentou a carteira de investimentos referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, no qual a rentabilidade consolidada da carteira (Fundo FPP e FPC) foi de 0,40%, ficando abaixo da Taxa de Meta Atuarial (IPCA + 4,94%) que foi de 2,05%. No final de fevereiro de 2024, o patrimônio do PREVIPALMAS era de R\$ 1.371.446.183,26. Na segunda pauta foi definido o calendário de reuniões do Comitê de Investimentos, e ficou acordado que terá uma reunião ordinária na terceira quinta-feira de cada mês e caso haja necessidade, as demais reuniões serão convocadas

extraordinariamente. Em relação a metodologia, sempre nesta reunião ordinária será apresentada a Carteira de Investimentos do mês anterior e posteriormente definido alguma alocação pertinente ao cenário econômico. Sobre as alocações, ficou definido que os recebimentos de repasses previdenciários serão aplicados imediatamente no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC, enquanto os pagamentos de benefícios serão retirados prioritariamente do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC e caso seja insuficiente para arcar com o pagamento dos benefícios serão resgatados do Fundo BB PREVID RF PERFIL FIC. Na terceira pauta, o Sr. Kauwe informou que será necessário adequar o Edital de Credenciamento aos novos critérios da legislação, pois o edital vigente é referente ao ano de 2022, desse modo os membros farão um estudo para adequar e apresentar nas próximas reuniões. Na quarta pauta, foi apresentado para os membros o Curso Preparatório para a Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos (Avançado) na modalidade online. Posteriormente a apresentação foi acordado que será encaminhado expediente à Presidência do PREVIPALMAS, solicitando a aquisição do respectivo curso para os membros do Comitê de Investimentos. Na quinta pauta, foi apresentado uma solução web (QUANTUM) no intuito de trazer mais agilidade, performance na análise, acompanhamento dos ativos, gestão da carteira, cruzamento de dados e informação em tempo real voltada para o mercado financeiro e dos RPPS. Depois da apresentação, foi acordado que será encaminhado expediente à Presidência do PREVIPALMAS, solicitando a aquisição de uma licença de uso para Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos. Na sexta pauta o Sr. Kauwe informou que está viabilizando uma Visita Técnica aos membros do Comitê de Investimentos ao IGEPREV/TO, para trocarmos experiências, visto que, no último Congresso de Investimentos em Florianópolis/SC, houve uma conversa prévia e os membros do IGEPREV/TO também acordaram com esta pauta. Na sétima pauta, foi informado sobre reunião marcada com a gestora Veritas do fundo FII SÃO DOMINGOS no dia 03 de abril de 2024. O referido Fundo foi recebido via liquidação do Fundo WINGS FIC FIM (antigo TERCON FIC FIM), e o mesmo solicitou agenda com a PGM, Assessoria Jurídica e Comitê de Investimentos para tratar sobre a suspensão do pagamento das amortizações do Fundo. Na oitava pauta, foi informado que ao longo dos últimos meses o fundo FPP (servidores que ingressaram antes de 2004) vem tendo um desembolso maior do que as entradas de recursos, que compromete o planejamento dos investimentos, uma vez que está previsto uma maior entrada de recursos (tanto pela Lei como pelo Cálculo Atuarial). Na última pauta, foi apresentado algumas inconsistências sobre o Decreto 1.352/2017 que criou o Comitê de Investimentos, e que devem ser corrigidas, diante disso, foi acordado que será encaminhado expediente à Presidência do PREVIPALMAS para corrigir esses pontos. Após a reunião do Comitê de Investimentos os membros receberam a visita institucional do Banco Santander, onde foi explanado sobre comparações dos nossos ativos atuais com alguns da referida Instituição para que o Comitê pudesse avaliar uma possível alocação nos respectivos Fundos. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos do art. 73 do Estatuto da AAGTRANSI/TO, a comissão eleitoral designada pelo presidente em assembleia geral, CONVOCA os associados para participarem das Eleições 2024, que serão realizadas em 26.4.2024, às 9 horas, no prédio edifício empresarial nobre, 2º andar, quadra 104 Norte, Av. JK, Palmas-TO.

Palmas-TO, 7 de abril de 2024.

Antonio de Jesus Pereira Gama
Presidente

Evandro Souza Teixeira
Secretário

Edson Leandro Nunes
Membro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cardec Pre-Moldados LTDA, CNPJ nº 26.890.608/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação Licença Municipal de Operações (RLMO) para a atividade Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, com endereço na Quadra 1012 Sul, Alameda 03, Lotes 04 e 05 QI-D Setor Eco-Industrial na Cidade de Palmas Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.038.078/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação nº 89/2019 – Processo nº 2019021721 para a atividade de Extração e beneficiamento de granito, com endereço no PA São João, Fazenda São João, Lote 09-F, S/N, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

